DECRETO Nº 5.304, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 4.953, de 03 de julho de 2015, que aprova loteamento com parcela de lotes de Interesse Social, e dá outras providências."

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto nº 4.953, de 03 de julho de 2015, destinou em seu art. 1º 502 (quinhentos e dois) lotes para a construção de casas de moradia consideradas como de interesse social do Projeto Habitacional Minha Casa Minha Vida;

Considerando que foram contratadas 223 (duzentos e vinte e três) unidades, e encontra-se em análise a contratação de mais 95 unidades residenciais, através do Programa Minha Casa Minha Vida;

Considerando que os empreendedores não têm mais interesse no remanescente dos lotes destinados à construção de casas de Interesse Social, tendo em vista a impossibilidade de avençar outros contratos através do referido Programa, em face da restrição da demanda;

Considerando que a alteração não modifica em nada o Plano diretor;

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 4.953, de 03 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aprovado, nos termos da legislação de uso e ocupação do solo do Município de Mococa, o Projeto do Loteamento "Vale Verde", objeto das Matrículas

nºs 3.456, 3.457 e 3.458, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, cujos empreendedores são Lolli & Lolli Empreendimentos Imobiliários Ltda e JDM Participações Ltda., com área correspondente a 238.377,43 m², contendo 1.010 (um mil e dez) lotes, para determinar que, destes, 318 (trezentos e dezoitos) lotes com 180 m², são destinados à construção de casas de moradia e considerados como de interesse social do Projeto Habitacional Minha Casa Minha Vida."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de maio de 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal